



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, para atender às necessidades da Fundo municipal da Educação do Município de São Miguel do Araguaia – Goiás.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

- Órgão Demandante: Fundo municipal da Educação
- Município: São Miguel do Araguaia – GO
- Secretário: Neyra Camargo de Sena
- Dotação Orçamentária:
1161-20.75.12.361.1425.4081.3.3.90.39

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo municipal da Educação possui frota diversificada de veículos automotivos, utilizados diariamente na execução de serviços essenciais, tais Transporte escolar de alunos da zona urbana e rural.

Transporte de estudantes para atividades pedagógicas, culturais, esportivas e educacionais.

Deslocamento de professores, gestores e demais servidores da educação para atividades de serviço.

Entrega e distribuição de merenda escolar, materiais didáticos, mobiliário e equipamentos às unidades de ensino.

Apoio às ações administrativas da Secretaria/Fundo Municipal de Educação.

Transporte para capacitações, reuniões, eventos e formações promovidas pela rede de ensino.

Atendimento às demandas de manutenção e suporte das escolas municipais.

O uso contínuo desses equipamentos ocasiona desgaste natural, falhas elétricas e problemas nos sistemas de climatização, tornando indispensável a realização de manutenção preventiva e corretiva, de forma a garantir:

- Segurança dos operadores;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Redução de paralisações inesperadas;
- Preservação do patrimônio público.

Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipe técnica própria especializada para execução desses serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada, conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor esteja dentro do limite legal, desde que caracterizada a necessidade da Administração e a compatibilidade dos preços com o mercado, além da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados compreendem, dentre outros:

- Manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos automotivos e agrícolas;
- Diagnóstico, correção e reparo de falhas elétricas;
- Manutenção, recarga e reparo de sistemas de ar condicionado automotivo e agrícola;
- Substituição, ajuste e reparo de componentes elétricos;
- Execução de serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração.

6. DO QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviço de mecânico		420	300,00	126.000,00

Valor total estimado da contratação:
R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

7. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

O valor unitário de R\$ 126.000,00 encontra-se compatível com os preços praticados no mercado regional, considerando a especialização exigida, a complexidade dos serviços e a necessidade de atendimento sob demanda, conforme levantamento de preços realizado no ETP.

8. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Município de São Miguel do Araguaia – GO, nas dependências da contratada ou em local indicado pela Fundo, conforme a natureza do serviço.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, respeitado o limite de horas contratadas.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Administração, que atestará a correta execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados;
- Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos;
- Refazer, sem ônus adicional, serviços executados em desacordo;
- Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Autorizar previamente a execução das horas técnicas;
- Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
- Fornecer informações necessárias à correta execução do objeto.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço global, observada a compatibilidade com os valores de mercado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, após o atesto do fiscal do contrato, considerando as horas efetivamente executadas.

15. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- Manutenção adequada da frota e equipamentos;
- Redução de falhas elétricas e de climatização;
- Maior disponibilidade operacional;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Preservação do patrimônio público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a legislação vigente e as necessidades do Fundo Municipal da Educação.

São Miguel do Araguaia – GO, 01 de julho de 2026.

Neyra Camargo de Sena
Fundo Municipal da Educação